

## **EDITAL Nº 04 – 2025 - REMANEJAMENTO DE VALORES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02 /2025 – LEI ALDIR BLANC**

**CONSIDERANDO** o Edital Chamamento Público para Credenciamento de Atrações Artísticas Locais (pessoa física, jurídica ou microempreendedor individual – MEI).

**CONSIDERANDO** que o Edital foi elaborado com base nas Leis nº 14.399, de 8 de julho de 2022, bem como com a Lei Federal nº. 14.133/2021, e no Decreto 11.453/2023, para o segmento audiovisual direcionado a contemplar artistas e agentes culturais, produtores do audiovisual e grupos artísticos do Município do Ribeirão –PE.

**CONSIDERANDO** que as condições para a execução da “**LEI ALDIR BLANC**”, foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital, onde o mesmo destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município do Ribeirão-PE.

**CONSIDERANDO** que os prazos para as inscrições nas modalidades estabelecidas no edital se deram de 23 de abril a 06 de maio de 2025, no horário das 8:00h às 13:00hs, e não havendo mais inscrições para nenhuma categoria.

**CONSIDERANDO** que houve categorias que não preencheram as vagas disponibilizadas, sendo que em outras categorias foram realizadas mais inscrições que as disponibilizadas.

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do referido edital que estabelece “no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas”.

**CONSIDERANDO** por fim a autonomia que a Comissão para Avaliação de Projetos Insritos em Edital da Lei Aldir Blanc no Município de Ribeirão/PE.

**CONSIDERANDO** que não houve alteração no valor final do Edital, ou seja houve apenas alguns remanejamentos de categorias e numero de vagas.

**RESOLVE:**

**O EDITAL Nº 02/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS, PARA COMPORER A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – PROJETO (DECRETO 11.453/2023), NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO** passará a ler-

se da seguinte maneira:

<b>Ação</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Fomento Cultural	Manifestação cultural do tipo apresentação musical de cantores solo para a sociedade.	R\$ 3.000,00	09	R\$ 27.000,00
Fomento Cultural	Manifestação cultural do tipo exposição de artesanato, para a sociedade	R\$ 2.000,00	37	R\$ 74.000,00

Ribeirão 14 de maio de 2025.

---

**COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS**

**Alessandra Patrícia Queiroz**

**Presidente**